



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos I, com exclusividade de lotes para ME/EPP.

SESSÃO PÚBLICA:

29/09/2023

09:00hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08210005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, sediado à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 39/2022, de 12 de abril de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento o **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 29 de setembro de 2023, às 08h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 29 de setembro de 2023, às 09h00min.**
- **Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).**

1. DO OBJETO

1.1. **O objeto da licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de correlatos.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Junqueiro não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Com exceção dos itens relacionados no ponto 4.1.2, para os demais a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.2. Em relação aos **itens 21, 22, 23, 27, 32, 48, 50, 52, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 74 e 75, COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.1.3. Em relação aos **itens 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 125 COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1.1 *A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

7.21 . O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

7.22 . Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.9.4.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 Termo de abertura e encerramento do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.3 Índices contábeis:

Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

cujo resultado deverá ser ">" (maior ou igual) a 1,00.

O resultado ">" (maior ou igual) a 1,00, demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo, de forma que não será aceitável resultado menor do que 1,00, pois demonstra que a empresa não possui recurso financeiro para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

cujo resultado deverá ser ">" (maior ou igual) a 1,00.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo, sendo vedado o aceite de índice menor do que 1,00, que demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das empresas.

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser ">" (maior ou igual) a 1,00.

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices (ILG, ILC e ISG), o resultado ">" (maior ou igual) a 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Assim, justificamos que escolhemos esses índices, por retratarem a situação financeira equilibrada, que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

ILC: maior ou igual a 1,00;

ILG: maior ou igual a 1,00;

ISG: maior ou igual a 1,00.

Ante o exposto, essa exigência deve constar do Edital para demonstrar a situação EQUILIBRADA das licitantes, traduzindo os critérios objetivos do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresa em situação EQUILIBRADA é o mínimo que esta Administração Pública deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato afastando assim, os licitantes com uma situação DEFICITÁRIA, uma vez que estes colocam em risco a execução do contrato.

9.10.4 Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação. Nesse sentido, justificamos que os índices estabelecidos acima, atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis e usualmente adotados para avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimo aceitáveis

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação.

9.11.2 Alvará de vigilância Sanitária.

9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

9.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.

9.12.2 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

17.2 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

17.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A Contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: www.bnc.org.br; no site: <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro – AL, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.

24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

24.15. ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;

24.16. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

24.17. ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

24.18. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Junqueiro - Alagoas, 08 de setembro de 2023.

José Fabiano da Silva Santos

Pregoeiro

Port. 39/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Procedimento licitatório objetivando o **registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de correlatos – 01** para o exercício 2023-2024, segundo condições, especificações e quantitativos apresentados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	Abaixador de língua, madeira, descartável, 14cm (comprimento), tipo espátula, embalagem individual, 1,50cm (largura), 2mm (espessura). Embalagem contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	1.500
02	Agulha descartável para punção, 13 x 0,45mm. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	CAIXA	1.800
03	Agulha descartável para punção, 20 x 5,5mm. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	CAIXA	150
04	Agulha descartável para punção, 25 x 7mm. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	CAIXA	300
05	Agulha descartável para punção, 25 x 8mm. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	CAIXA	400
06	Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 5 x 0,25mm. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	CAIXA	600
07	Álcool etílico, hidratado, 70%, gel, embalado em frasco individual contendo 500mL. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75%	FRASCO	6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	de seu prazo de validade total, no momento da entrega.		
08	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, embalado em frasco contendo 1L. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	FRASCO	7.500
09	Algodão hidrófilo, 100% puro, algodão macio e extra absorvente, branco, não estéril, dermatologicamente testado. Rolo com 500g. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	ROLO	2.000
10	Cânula guedel (orofaríngea) Nº 01 (cor branca), 70mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	200
11	Cânula guedel (orofaríngea) Nº 02 (cor verde), 80mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	200
12	Cânula guedel (orofaríngea) Nº 03 (cor amarela), 90mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	200
13	Cânula guedel (orofaríngea) Nº 04 (cor vermelha), 100mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno,	PACOTE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.		
14	Cânula guedel (orofaríngea) Nº 05 (cor azul), 110mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	200
15	Cânula guedel (orofaríngea) Nº 06 (cor laranja), 120mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	200
16	Cateter oxigenoterapia (adulto), PVC flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10m de comprimento, conector universal. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	2.500
17	Cateter oxigenoterapia (infantil), PVC flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10m de comprimento, conector universal. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	3.000
18	Coletor de urina, sistema fechado, fabricado em PVC translúcido, com capacidade para	EMBALAGEM	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	2.000mL em escala graduada, tubo extensor com 110cm de comprimento, conector universal com tampa e pinça corta fluxo, tubo de drenagem com válvula que permite abertura de fechamento (esvaziamento da bolsa), ponto de coleta de amostra, sistema anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo, suporte de fixação com cordão de 40cm. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.		
19	Coletor para material perfuro-cortante (13 litros), descartável, papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	6.000
20	Coletor universal (fezes e urina), descartável, estéril, com capacidade para 80mL, graduado a cada 10mL, fabricado em polipropileno (opaco), tampa rosqueável contendo pá (para coleta), embalado individualmente. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	96.000
21	Compressa gaze (11 fios/cm ²), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 x 7,5cm, 5 dobras. Pacote contendo 500 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	15.000
22	Compressa gaze (13 fios/cm ²), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 x 7,5cm, 5 dobras. Pacote contendo 500 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	27.000
23	Compressa gaze (tipo queijo) 13 fios/cm ² , descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 4 dobras, embalagem plástica individual, 91cm x 91m, rolo. Pacote contendo 01 unidade. Possuir	PACOTE	1.250



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.		
24	Compressa gaze estéril (13 fios/cm ²), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 x 7,50cm, 5 dobras, com fio radiopaco. Pacote contendo 10 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	12.500
25	Contraste radiológico, iodado não iônico de baixa osmolalidade, 300mg de iodo por mL (658, 1.000mg de iobitridol por mL), solução injetável, em frasco ampola individual com 50mL. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	FRASCO	375
26	Eletrodo para ECG (infantil) descartável, hipoalergênico, composto de espuma adesiva compacta resistente a fluidos, formato em gota com aba removedora, sensor em AG/AGCL e gel sólido (adesivo e condutor). Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	750
27	Equipo macrogotas completo, descartável, estéril, tubo em PVC atóxico e apirogênico com 1,5m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	90.000
28	Equipo multivias (02 vias), descartável, estéril, confeccionado em PVC transparente e flexível, 02 extremidades distais com conectores luer lock, 02 extensões dotadas de dispositivo clamp, 01 conector intermediário em Y unindo a extensão distal a procimal (conector luer slip), 18cm de comprimento. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	12.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

29	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: PVC cristal, comprimento mínimo de 120cm, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer com tampa, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	37.500
30	Escalpe 19G, tubo PVC cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema de segurança segundo NR/32. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	9.000
31	Escalpe 27G, tubo PVC cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema de segurança segundo NR/32. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	12.500
32	Esparadrapo impermeável, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural + óxido de zinco e resina, cor branca, 10cm x 4,5m, em rolo individual com proteção de plástico. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	ROLO	10.500
33	Filme para raio X (24 x 30cm), ortocromático, que apresente imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rápido acesso. Formato básico. Caixa com 100 unidades (folhas). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	CAIXA	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

34	Filme para raio X (30 x 40cm), ortocromático, que apresente imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rápido acesso. Formato básico. Caixa com 100 unidades (folhas). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	CAIXA	60
35	Filme para raio X (35 x 35cm), ortocromático, que apresente imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rápido acesso. Formato básico. Caixa com 100 unidades (folhas). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	CAIXA	50
36	Filme para raio X (35 x 43cm), ortocromático, que apresente imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rápido acesso. Formato básico. Caixa com 100 unidades (folhas). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	CAIXA	50
37	Fio de sutura (catgut cromado Nº 2-0), comprimento mínimo do fio (70cm), com agulha ½ círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	600
38	Fio de sutura (catgut cromado Nº 3-0), comprimento mínimo do fio (40cm), com agulha ½ círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	600
39	Fio de sutura (catgut simples nº 2-0), comprimento mínimo do fio (70cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (2,5cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

40	Fio de sutura (catgut simples nº 3-0), comprimento mínimo do fio (70cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (2,5cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	200
41	Fio de sutura (catgut simples nº 4-0), comprimento mínimo do fio (70cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (2,5cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	200
42	Fio de sutura (catgut simples nº 5-0), comprimento mínimo do fio (70cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (2,5cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	200
43	Fio de sutura (nylon monofilamento Nº 2-0), comprimento mínimo do fio (45cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	3.600
44	Fio de sutura (nylon monofilamento nº 3-0), comprimento mínimo do fio (45cm), com agulha ½ círculo cortante, tamanho da agulha (1,7cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	360
45	Fio de sutura (nylon monofilamento nº 4-0), comprimento mínimo do fio (45cm), com agulha ½ círculo cortante, tamanho da agulha (1,7cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	320
46	Fio de sutura (nylon monofilamento Nº 5-0), comprimento mínimo do fio (45cm), com agulha ½ círculo cortante, tamanho da agulha (1,7cm), estéril. Pacote contendo 01 unidade.	PACOTE	2.160



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.		
47	Fita adesiva microporosa, 10cm (largura) e 10m (comprimento), auto aderente, confeccionado com papel hipoalergênico permeável ao ar e vapor, recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea, maleável e flexível, em rolo individual com proteção plástica. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	ROLO	150
48	Fita com área reagente para verificação de glicemia capilar. Caixa contendo aproximadamente 50 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: ON CALL PLUS. Obs: Para o item em comento, observar o disposto no tópico 9.15 deste instrumento.	CAIXA	3.000
49	Fita para autoclave, duas faces (massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e camada impermeabilizante de resina acrílica), 19mm x 30m (L x C), com indicador químico de esterilização, em rolo embalado individualmente. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	ROLO	2.000
50	Fralda descartável adulto (tamanho médio), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado. Pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	105.000
51	Fralda descartável adulto (tamanho pequeno), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado. Pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	45.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

52	Fralda descartável adulto (tamanho extra grande), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado. Pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	70.000
53	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P. Pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	5.000
54	Frasco tipo almotolia (250ml), confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	60
55	Garrote, tecido elástico, 30cm de comprimento, 2,5cm de largura, auto-trava (fecho) em PVC, regulagem de tensão automática, tipo fita. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	90
56	Garrote, tubo de látex nº 200, sem a trava, não-estéril, embalagem plástica contendo 15 metros. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	10
57	Gel para ultrassom, à base de carbogel, hipoalergênico, atóxico, inodoro, incolor, pH neutro, não gorduroso, consistente (que não escorra) e de fácil remoção, em frasco individual com 500mL. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	FRASCO	1.500
58	Lâmina para bisturi Nº 15, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Caixa contendo 100 unidades. Possuir	CAIXA	125



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.		
59	Lâmina para bisturi Nº 22, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Caixa contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	CAIXA	150
60	Luva cirúrgica (Nº 7,5), estéril, confeccionada em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28cm, conforme norma ABNT. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Pacote contendo 01 par. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	10.800
61	Luva cirúrgica (Nº 8), estéril, confeccionada em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28cm, conforme norma ABNT. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Pacote contendo 01 par. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	6.000
62	Luva para procedimento (tamanho extra pequeno), não cirúrgica, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Caixa contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	CAIXA	6.600
63	Luva para procedimento (tamanho extra grande), não cirúrgica, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do	CAIXA	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Trabalho. Caixa contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.		
64	Luva para procedimento (tamanho médio), não cirúrgica, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Caixa contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	CAIXA	10.800
65	Luva para procedimento (tamanho pequeno), não cirúrgica, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Caixa contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	CAIXA	15.000
66	Máscara cirúrgica tripla, descartável, confeccionada em TNT, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistentes com 40cm de comprimento, clips nasal (14cm de comprimento), sonda por ultrassom, cor branca. Com registro na ANVISA anterior a RDC 356/2020. Caixa contendo 50 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	CAIXA	10.500
67	Máscara respirador descartável, filtro para particulados: classe pff-2, eficiência mínima de filtração de 94%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), cor branca, tamanho regular, formato dobrável e certificação do Ministério do Trabalho. Pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	5.000
68	Máscara venturi infantil (oxigênio), contendo 01 máscara (com elástico) alongada com tubo	EMBALAGEM	125



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	flexível confeccionado em PVC, 06 diluidores para fluxo de oxigênio diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) em polipropileno, 01 extensão para oxigênio 2,1m de comprimento confeccionado em PVC e 01 suporte para diluidor em polipropileno. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.		
69	Microlanceta (para lancetador), agulha 28g, descartável, estéril, ponta trifacetada, exclusivo protetor de ponta, encaixe universal. Embalagem contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	75.000
70	Oxímetro de dedo (adulto e infantil), visor digital em LCD colorido de alta definição e precisão, regulagem de brilho e direção (rotação) de visualização da tela, indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso, efetua medição mesmo com o dedo gelado, liga e desliga automaticamente após retirar e colocar o dedo, alimentação: 01 pilha AAA, resistente a gotas e borrifos de água, faixa de spo2 (0 a 100% com resolução de 1%), precisão de spo2 ($\pm 2\%$ entre 70% e 100%), faixa de pulso (30 a 250bpm com resolução de 1 bpm), precisão de pulso (± 1 bpm), manual de instruções, registro ANVISA e 01 ano de garantia. Embalagem contendo 01 unidade.	EMBALAGEM	500
71	Papel crepado para esterilização, 100% celulose reforçada com fibras sintéticas, gramatura: 60g/m ² , 50 x 50cm, cor branca. Pacote contendo 500 folhas. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	PACOTE	250
72	Papel ECG 216mm x 30m. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	ROLO	1.000
73	Papel grau cirúrgico, 10cm x 100m (L x C), composto por polipropileno, 60g/m ² de	ROLO	450



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Rolo contendo 01 bobina com 100m. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.		
74	Papel grau cirúrgico, 20cm x 100m (L x C), composto por polipropileno, 60g/m ² de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Rolo contendo 01 bobina com 100m. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	ROLO	900
75	Papel grau cirúrgico, 25cm x 100m (L x C), composto por polipropileno, 60g/m ² de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Rolo contendo 01 bobina com 100m. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	ROLO	900
76	Porta lâmina tipo frasco, com tampa rosqueável e capacidade para 03 lâminas. Ideal para auxiliar na guarda e no transporte de lâminas para microscopia. Pacote contendo 01 (uma) unidade.	PACOTE	1.200
77	Pulseira de identificação hospitalar (infantil), descartável, confeccionado em plástico macio e resistente, antialérgica, laço com pino inviolável (2,2cm), ajustável ao pulso com pontos graduais de tamanho (tipo botão), intransferível, com tarja para escrita de informações com caneta esferográfica (indelével) medindo 5 x 1,7cm, 17,5cm de comprimento x 1,0cm largura. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

78	Revelador radiológico, tipo solução aquosa, pronto para uso. Aplicação para procedimento manual. Rendimento de 38L após diluição. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	125
79	Seringa 1mL (insulina), com agulha desconectável (13 x 4,5mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 10 em 10ui (com subdivisão entre 2 e 2ui), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico slip, tampa protetora, embalado individualmente. Embalagem contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	1.800
80	Seringa 3mL, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1mL (com subdivisão entre 2 e 2mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	126.000
81	Seringa descartável, 20ml, luer slip, sem agulha, estéril, corpo confeccionado em polipropileno (transparente). Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	5.000
82	Sonda endotraqueal Nº 2, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, ponta procimal com conector de 15mm e distal biselada	EMBALAGEM	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	contendo olho de Murphy, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 20cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.		
83	Sonda endotraqueal nº 6,5, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, curvado, reforçado, internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma isso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	50
84	Sonda endotraqueal Nº 7, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma ISO 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	250
85	Sonda endotraqueal Nº 7,5, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma ISO 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do	EMBALAGEM	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.		
86	Sonda endotraqueal Nº 8, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma ISO 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	250
87	Sonda foley nº 16, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30ml. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	100
88	Sonda foley nº 18, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30ml. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	200
89	Sonda gástrica levine nº 12 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120cm comprimento, embalada	EMBALAGEM	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	individualmente. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.		
90	Sonda laríngea descartável Nº 02, tipo máscara, confeccionada em PVC, estéril, termoresistente, ideal para diminuição de infecção cruzada. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	200
91	Sonda laríngea descartável Nº 03, tipo máscara, confeccionada em PVC, estéril, termoresistente, ideal para diminuição de infecção cruzada. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	200
92	Sonda laríngea descartável Nº 04, tipo máscara, confeccionada em PVC, estéril, termoresistente, ideal para diminuição de infecção cruzada. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	200
93	Sonda laríngea descartável Nº 05, tipo máscara, confeccionada em PVC, estéril, termoresistente, ideal para diminuição de infecção cruzada. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	200
94	Sonda laríngea descartável Nº 06, tipo máscara, confeccionada em PVC, estéril, termoresistente, ideal para diminuição de infecção cruzada. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	200
95	Sonda nasogástrica nº 08 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75%	EMBALAGEM	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	de seu prazo de validade total, no momento da entrega.		
96	Sonda nasogástrica nº 16 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	625
97	Sonda nasogástrica nº 18 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	450
98	Sonda nasogástrica nº 20 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	250
99	Sonda para aspiração traqueal nº 12, tubo confeccionado em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	500
100	Sonda uretral Nº 6 (cor verde claro), tubo confeccionado em PVC flexível e conector universal em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir	EMBALAGEM	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.		
101	Sonda uretral Nº 8 (cor azul claro), tubo confeccionado em PVC flexível e conector universal em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	5.000
102	Sonda uretral Nº 10 (cor preta), tubo confeccionado em PVC flexível e conector universal em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	3.750
103	Teste para gravidez, rápido resultado, utilizável em urina, precisão superior a 99%, composto por tubo coletor e teste, resultado com indicadores (+) ou (-), embalado individualmente. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	2.000
104	Touca descartável (gorro), tamanho único, unissex, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em não tecido (100% polipropileno), com elástico na nuca, cerca de 30g/m ² . Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Embalagem contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	150
105	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 1,5, componente 1: c, linha de	EMBALAGEM	65



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.		
106	Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, material silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 3, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	EMBALAGEM	30
107	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 4, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	50
108	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 5, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	EMBALAGEM	50

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Constituição Federal de 1988 dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL tem como função elaborar, planejar e gerenciar toda a logística relacionada a obtenção de bens/serviços para a saúde de sua população através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando com isso zelar pela continuidade das atividades desenvolvidas por seus colaboradores nas diversas unidades assistenciais de atendimento, situadas ao longo de todo o perímetro municipal.

2.3. Convém ainda frisar que os referidos itens são extremamente necessários para a prestação de atendimentos de qualidade aos usuários dos serviços públicos de saúde, proporcionando ferramentas de trabalho adequadas aos servidores públicos municipais.

2.4. Diante do exposto, faz-se imprescindível a realização de procedimento administrativo de licitação, observando sempre a busca pela melhor qualidade e menor desembolso por parte da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

pública, por intermédio de procedimento formal de disputa dos itens a serem alcançados e posterior registro de preços, intentando sempre na busca pela proposta mais vantajosa, como também proporcionar o cumprimento dos termos futuramente acordados entre as partes, tendo em vista que a realização destes préstimos não pode ser interrompida em qualquer circunstância, já que tal fato traria prejuízos imensuráveis aos munícipes usufrutuários dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A economicidade a ser alcançada pela Administração em relação ao tipo de aquisição em evidência neste Termo de Referência poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre pessoas jurídicas especializadas neste respectivo ramo de atuação, mediante regular e adequado procedimento licitatório. Assim, a Administração obterá a economia em escala segundo o custo-benefício do objeto licitatório, uma vez que a obtenção de quaisquer destes itens dependerá exclusivamente do valor praticado no mercado em relação ao(s) produto(s) ofertado(s) pela(s) licitante(s), cujo fator preponderante será baseado no parâmetro de **Menor Valor Unitário**.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do futuro certame as licitantes que atenderem as condições deste instrumento.

4.2. Estarão impedidas de participar em qualquer fase do certame as proponentes que estejam enquadradas em uma ou mais das situações listadas abaixo:

4.2.1. Declaradas inidôneas;

4.2.2. Cumprindo pena de suspensão ou impedimentos para licitar, que lhes tenham sido aplicados por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores em todo e qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta, em todas as esferas de poder;

4.2.3. Estejam sob processo de falência, recuperação extrajudicial ou judicial, dissolução ou liquidação;

4.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar Nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014), as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC Nº 103/2007 e declaração de enquadramento em conformidade com o artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014), afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014), devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

assinada por seu Representante Legal, constando também o número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura de seu Contador ou Técnico Contábil.

5. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

5.1. O objeto licitatório pode ser classificado como bem comum, consoante dispõe os termos da Lei Nº 10.520/2002 e simultaneamente do Decreto Nº 10.024/2019.

6. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP LOCAIS

6.1. Observando as diretrizes do artigo 9º do Decreto Federal Nº 8.538/2015 e do § 3º do artigo 48 da Lei Complementar Nº 123/2006, tem-se que:

6.1.1. O objeto deste instrumento cujo valor total não ultrapasse à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será destinado exclusivamente à Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, conforme trata o artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

6.1.2. O objeto do futuro certame, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapasse à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terá cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, em concordância com o que assevera o artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

6.1.3. As microempresas locais terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) da melhor oferta em favor das demais proponentes.

6.1.4. Não existindo licitantes enquadradas como ME, EPP ou outra com tratamento assemelhado, que estejam interessadas para a disputa do objeto que possua cotas, o mesmo terá sua disputa estendida para ampla concorrência.

6.2. O tratamento diferenciado citado acima tem por intuito promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliando a eficiência das políticas públicas e o incentivando a inovação tecnológica. A priorização de empresa locais não só trará benefícios de cunho econômico, decorrente da localização geográfica comercial, como também social, uma vez que concorrerá, por exemplo, para a geração de empregos e, conseqüentemente, elevará o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando, indubitavelmente, à própria Administração sob outras formas, como impostos, taxas e tributos, como também reduzindo os impactos em diversas outras áreas, tais como saúde, educação, segurança pública, promovendo uma conseqüente melhoria da qualidade de vida dos cidadãos desta municipalidade.

7. CONTROLE DE QUALIDADE

7.1. O objeto licitatório, para os fins de que trata este instrumento, deverá ser especificado nas propostas de preço das pessoas jurídicas participantes e deverá ser compatível com as especificações contidas neste Termo de Referência, cujo acompanhamento e controle serão processados pelo fiscal do vínculo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.2. Caso haja recusa devido não enquadramento dos produtos nas especificações exigidas no certame, apresentação de defeitos ou danos identificados no ato de sua verificação, caberá a CONTRATADA efetuar reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação formal executada pela CONTRATANTE.

8. ENDEREÇO PARA ENTREGA DO OBJETO

8.1. A solicitação do objeto ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento, que será expedida pelo Setor de Compras da CONTRATANTE e enviada à CONTRATADA por e-mail previamente fornecido ou qualquer outro mecanismo válido.

8.2. A entrega do objeto deverá ser realizada diretamente no **Almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Município de Junqueiro-AL, situado no prédio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, CEP 57.270-000, Centro, Junqueiro/AL**, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), em horário de expediente normal (das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h), o qual será recebido por servidor designado para esta finalidade.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto será solicitado parceladamente e de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL), devendo o mesmo ser entregue no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento de sua respectiva Ordem de Fornecimento, que será elaborada pelo Departamento de Compras e encaminhada à CONTRATADA através de endereço eletrônico (e-mail) previamente informado ou qualquer outro meio válido.

9.2. Todas as despesas (diretas e indiretas) relativas ao devido fornecimento do objeto para a CONTRATANTE correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

9.3. Eventuais dúvidas que possam surgir com relação a execução do objeto deverão ser elucidadas com o fiscal do vínculo contratual ou seu suplente, através de contato telefônico, mensagem via endereço eletrônico ou qualquer outro mecanismo formal aceitável.

9.4. A entrega do objeto deverá conter o quantitativo total solicitado na Ordem de Fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

9.5. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a CONTRATANTE desobrigada da aquisição total do objeto, e conseqüentemente do pagamento referente ao mesmo.

9.6. O recebimento do objeto se dará conforme o disposto na legislação vigente, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

9.6.1. Recebimento Provisório, que terá início no momento da entrega do objeto e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, entre outros, devendo ser concluída em até 48 (quarenta e oito) horas.

9.6.2. Recebimento Definitivo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, executado pelo fiscal do vínculo contratual ou seu suplente, o qual deverá verificar a conformidade com a quantidade requisitada, critérios de qualidade do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

e se a especificação do mesmo atende plenamente aos requisitos estabelecidos, de forma aderente aos termos contratuais.

9.7. O recebimento definitivo dar-se-á através de posterior certificação na nota fiscal relacionada via atesto por parte do fiscal do vínculo contratual ou seu suplente, que repassará a respectiva fatura para o setor financeiro para fins de liquidação/pagamento no período correspondente.

9.8. Caso seja constatado no período anterior ao recebimento definitivo que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e/ou quantidade inferior à solicitada, apresentando defeitos ou divergente das especificações contidas no certame, a CONTRATADA se obriga a substituir o item em desacordo ou entregar os bens remanescentes, às suas expensas, após notificação da CONTRATANTE, sendo interrompido o recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

9.9. Caberá a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, o objeto que for rejeitado, parcial ou totalmente, por apresentar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos.

9.10. Somente será reconhecida a entrega como realizada se todos os quantitativos dos itens presentes na nota fiscal forem aceitos. Se algum produto constante na mesma for recusado por qualquer motivo, a nota ficará suspensa, aguardando a devida regularização do fato superveniente e a data de entrega será considerada quando ocorrer o repasse de todos os itens solicitados na Ordem de Fornecimento.

9.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.12. A fiscalização por parte da CONTRATANTE e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela correção e/ou substituição do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do vínculo contratual.

9.13. Não serão aceitos produtos e/ou equipamentos com especificações, marcas e modelos díspares dos que foram listados na Ata de Registro de Preços.

9.14. Objetivando a utilização do objeto em tempo hábil, fica acordado que a CONTRATADA, sempre que possível, deverá fornecer o mesmo com validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, a contar do momento de seu recebimento definitivo por parte da CONTRATANTE.

9.15. Para o item 48 (fita com área reagente para verificação de glicemia capilar), almejando a padronização dos itens repassados continuamente aos munícipes já assistidos por esta Secretaria Municipal e considerando que a CONTRATANTE já dispõe em estoque de aparelhos glicosímetros da marca ON CALL PLUS, cabendo frisar ainda que o interesse inicial do Órgão Gerenciador seria somente relativo à obtenção do respectivo insumo (fita), referencia-se o produto ofertado para a marca supramencionada. Contudo, as empresas licitantes que participarem do certame ofertando produto de marca diferente deverão fornecer, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, até 300 (trezentos) monitores em regime de comodato, devidamente compatíveis com a fita citada em sua proposta comercial, de acordo com a solicitação apresentada na iminente Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Designar pessoa responsável para fiscalizar o repasse do objeto requerido, no endereço indicado para entrega, sendo que o mesmo atestará o seu recebimento, dentro das especificações estipuladas no certame e, caso haja alguma divergência entre o objeto licitado e o efetivamente entregue pela CONTRATADA, requerer a sua reposição imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 10.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.
- 10.3. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.4. Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento por parte da CONTRATADA.
- 10.5. Comunicar prontamente a Contratada sobre qualquer anormalidade observada no objeto, podendo recusar seu recebimento, caso o mesmo não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no certame e na proposta comercial da licitante.
- 10.6. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do vínculo contratual, para que sejam adotadas as medidas pertinentes para a sua regularização.
- 10.7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 10.8. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de entrega do objeto solicitado para o processo de carga e descarga dos produtos.
- 10.9. Proceder ao recebimento provisório do objeto e, não havendo mais pendências, promover o recebimento definitivo do mesmo, mediante vistoria detalhada realizada pelo fiscal do vínculo contratual ou seu suplente.
- 10.10. Conceder, a qualquer tempo, informações adicionais, bem como dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos por parte da CONTRATADA.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando a CONTRATANTE quanto a ocorrência de possíveis alterações.
- 11.2. Certificar-se, preliminarmente, de que atende a todos os requisitos exigidos no certame, não sendo levada em consideração qualquer argumento posterior relacionado a desconhecimento sobre a obrigação assumida.
- 11.3. Conservar atualizada a Licença Sanitária de seu estabelecimento, de acordo com as exigências dos órgãos sanitários regulamentadores.
- 11.4. Fornecer produtos segundo as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 11.5. Considerar que a unidade de medida e a qualidade do objeto constituem pré-requisitos para o recebimento dos itens solicitados.
- 11.6. Repassar o quantitativo total do objeto solicitado na Ordem de Fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- 11.7. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quanto a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 11.8. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos.
- 11.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal do vínculo contratual ou seu suplente sobre o objeto em comento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

11.10. Observar estritamente normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene e medicina do trabalho, obedecendo ainda normas de proteção ao meio ambiente, adotando boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente.

11.11. Não manter em seu quadro de pessoal colaboradores menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, ou ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

11.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada.

11.13. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do código de proteção e defesa do consumidor (Lei Federal Nº 8.078/90), que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, contanto que:

12.1.1. Sejam preservados todos os requisitos de habilitação/qualificação estabelecidos no certame original;

12.1.2. Sejam preservadas as demais cláusulas e condições do vínculo contratual gerado;

12.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto licitatório;

12.1.4. Haja o expresse consentimento da CONTRATANTE à continuidade do vínculo contratual.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será aceita em nenhuma hipótese a subcontratação do objeto licitatório.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá adotar medidas para evitar o desperdício de materiais e a consequente redução dos impactos causados pelos mesmos.

14.2. As partes envolvidas deverão conduzir ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

14.3. A destinação de todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada.

14.4. Não será permitida a incineração de qualquer resíduo gerado.

14.5. A CONTRATADA deverá priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

14.6. As partes deverão colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos produzidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

14.7. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução do vínculo contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir o número de impressão de documentos.

14.8. As partes envolvidas deverão capacitar seus empregados, orientando que os resíduos gerados não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento referente ao objeto será efetuado em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do mesmo, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, desde que a CONTRATADA esteja com situação habilitatória regular.

15.2. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal nominalmente ao **Fundo Municipal de Saúde de Junqueiro/AL, CNPJ 11.768.552/0001-60, sediado à Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro, CEP 57.270-000, Junqueiro/AL.**

15.3. A nota fiscal apresentada à CONTRATANTE deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão de regularidade fiscal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro de seu período de validade;

15.3.2. Certidão de regularidade fiscal junto à Esfera Federal da licitante, dentro de seu período de validade;

15.3.3. Certidão de regularidade fiscal junto à Esfera Estadual da licitante, dentro de seu período de validade;

15.3.4. Certidão de regularidade fiscal junto à Esfera Municipal da licitante, dentro de seu período de validade;

15.3.5. Certidão de regularidade fiscal quanto a Débitos Trabalhistas da licitante, dentro de seu período de validade;

15.3.6. Certidão comprobatória de não ocorrência de Falência/Concordata em favor da licitante, dentro de seu período de validade;

15.3.7. Comprovante de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

15.4. A nota fiscal deverá discriminar o tipo de bem fornecido, contendo também o valor unitário e valor total do mesmo, e ainda demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora.

15.5. A CONTRATADA deverá explicitar no rodapé da nota fiscal apresentada o nome da instituição bancária, número da agência e número da conta corrente para que sejam efetuados os trâmites de pagamento, bem como o número do Pregão Eletrônico e da Ordem de Fornecimento relacionadas.

15.6. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, deverão ser adotadas as providências de comunicação, por escrito, para que a mesma seja notificada e regularize no prazo máximo de 05 (cinco) dias as pendências encontradas, ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

15.7. Caso se verifique qualquer erro na apresentação da nota fiscal ou nos documentos fornecidos conjuntamente, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa gerada, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta condição, o prazo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

pagamento iniciar-se-á após a comprovação de regularização da situação encontrada, não acarretando qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

15.8. Não havendo regularização de possíveis situações de suspensão de licitar ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá informar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, como também quanto a possível existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá providenciar as medidas necessárias para a rescisão do vínculo contratual nos autos do processo administrativo correspondente, sendo assegurado a CONTRATADA sua ampla defesa.

15.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.11. Em nenhuma hipótese ocorrerá antecipação do pagamento referente ao objeto licitatório.

16. REAJUSTE

16.1. O reajustamento em sentido estrito, visando a retratação da variação efetiva do custo de produção, estará limitada a variação do INPC, sendo que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima (12 meses) para o efetivo reajuste se dará na data do orçamento estimado.

16.2. A solicitação de reajuste por parte da CONTRATADA deverá estar devidamente fundamentada e comprovada, de forma incontestável e irrefutável, enfatizando que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro. Convém salientar que a CONTRATANTE poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência de pressupostos necessários para o seu deferimento, dentre eles:

16.2.1. Ausência de elevação dos encargos da CONTRATADA;

16.2.2. Ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta da CONTRATADA;

16.2.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da CONTRATADA com preços registrados ou contratados;

16.2.4. Culpa exclusiva da CONTRATADA com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

16.3. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após análise técnica e jurídica da CONTRATANTE. Contudo, apenas contemplará o objeto a partir da data do seu deferimento.

16.4. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender a execução do objeto, devendo os respectivos pagamentos serem realizados segundo os preços vigentes.

17. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O fiscal do vínculo contratual ou seu suplente deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

17.2. Quando for detectado que o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornou-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal do vínculo contratual ou seu suplente convocará a CONTRATADA visando negociar a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

17.3. Frustrada a negociação, a CONTRATADA poderá ser liberada do compromisso assumido, a critério da CONTRATANTE, desde que demonstre comprovadamente ser inviável a redução dos preços praticados.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

18.2. A pedido da CONTRATADA, quando a mesma provar estar impossibilitada de cumprir as obrigações assumidas por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

18.3. Por iniciativa da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

18.3.1. Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

18.3.2. Não cumprir os prazos e determinações estabelecidas na Ordem de Fornecimento ou instrumento, sem justificativa aceitável.

18.3.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, caso o mesmo se torne superior ao praticado no mercado.

18.4. O cancelamento do Registro de Preços da CONTRATADA será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços correspondente por parte da CONTRATANTE, que deverá informar as demais licitantes registradas quanto ao fato ocorrido, como também a nova ordem de registro.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O atraso injustificado na execução do objeto licitatório sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total pactuado, por dia de atraso.

19.1.1. A multa supramencionada não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o vínculo contratual e aplique as demais sanções previstas na Lei Nº 8.666/93.

19.1.2. A multa acima citada será aplicada após regular apuração via processo administrativo.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do vínculo contratual, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência.

19.2.2. Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado.

19.2.3. Suspensão temporária de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.2.5. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do vínculo firmado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

19.4. Se o valor da multa não for pago ou depositado por parte da CONTRATADA, será automaticamente descontado da primeira parcela do valor a que esta possuir crédito. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido poderá ser cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Junqueiro-AL e cobrado judicialmente.

19.5. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

20. FISCALIZAÇÃO

20.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação assumida, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto licitatório.

20.2. A fiscalização do certame será exercida por servidor especialmente designado para este fim, na forma prevista na legislação específica, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da obrigação assumida e de tudo dará ciência à CONTRATANTE.

20.3. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto licitatório sob os aspectos qualitativo e quantitativo, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas por parte da CONTRATADA.

20.4. A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

21. INDICAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE

21.1. Fiscal: **Wilna Amaral Pascoal de Oliveira, Farmacêutica, CPF Nº 049.710.714-74, Portaria Nº 119/2021.**

21.2. Suplente: **Anne Caroline da Silva Ferro, Coordenadora de Almoxarifado, CPF Nº 081.275.714-90, Matrícula Nº 433.**

21.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores acima elencados deverão ser solicitadas à autoridade superior (Secretária Municipal de Saúde), em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

22. VIGÊNCIA

22.1. O futuro certame terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e publicação, podendo ainda ser prorrogado, consoante legislação vigente.

23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

23.1. Para ser julgada como apta no procedimento licitatório de que trata este documento, a licitante vencedora do certame deverá apresentar os seguintes requisitos:

23.1.1. Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, atualizado.

23.1.2. Autorização de Funcionamento com situação ATIVA, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

23.1.3. Certificado de Regularidade da pessoa jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

23.1.4. Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, atualizado.

23.1.5. Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nominalmente a licitante vencedora do certame, em papel timbrado devidamente assinado e carimbado por representante legal, comprovando fielmente a execução de bem compatível com o objeto licitatório.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Uma vez que o registro de preços denota futuro e eventual vínculo contratual, pautado na oportunidade e conveniência da Administração, não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida e informada quando da possível contratação ou utilização da Ata de Registro de Preços por instrumento congênere permitido.

25. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

25.1. A cotação de preços para o objeto será efetuada pela Diretoria de Compras do Município de Junqueiro/AL, com base no descritivo particularizado constante no tópico 1 deste instrumento.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O certame poderá ser revogado por interesse do Município de Junqueiro-AL, em face de razões de interesse público ou por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.2. Nenhuma alteração poderá ser introduzida no certame sem o prévio consentimento da CONTRATANTE, por meio de acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

26.3. A CONTRATANTE, através do seu Departamento de Compras, emitirá Ordem de Fornecimento após homologação do certame visando aquisição parcelada do objeto licitatório, conforme as suas necessidades e até o limite estabelecido para cada item.

26.4. A CONTRATANTE se reserva no direito de adquirir apenas parte do produto licitado, por não precisar da sua totalidade, ou para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

26.5. Qualquer modificação no atual Termo de Referência será divulgada pelo mesmo modo que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

26.6. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório, realizar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações.

26.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do seu início e incluir-se-á o dia do seu vencimento. Vencem-se os prazos somente em dias de expediente normais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços.

26.10. Quaisquer informações complementares sobre o presente Termo de Referência e seus anexos poderão ser obtidas através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 18 de agosto de 2023

Amanda Laysa Gomes da Silva Barbosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUNQUEIRO/AL

- **Anexo alterado para inclusão do custo médio unitário.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Abaixador de língua, madeira, descartável, 14cm (comprimento), tipo espátula, embalagem individual, 1,50cm (largura), 2mm (espessura). Embalagem contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	1.500	R\$ 7,00
2	Agulha descartável para punção, 13 x 0,45mm. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Caixas	1.800	R\$ 9,87
3	Agulha descartável para punção, 20 x 5,5mm. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Caixas	150	R\$ 14,05
4	Agulha descartável para punção, 25 x 7mm. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Caixas	300	R\$ 12,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

5	Agulha descartável para punção, 25 x 8mm. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Caixas	400	R\$ 17,85
6	Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 5 x 0,25mm. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Caixas	600	R\$ 23,54
7	Álcool etílico, hidratado, 70%, gel, embalado em frasco individual contendo 500mL. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Frascos	6.000	R\$ 6,23
8	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, embalado em frasco contendo 1L. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Frascos	7.500	R\$ 10,63
9	Algodão hidrófilo, 100% puro, algodão macio e extra absorvente, branco, não estéril, dermatologicamente testado. Rolo com 500g. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Rolos	2.000	R\$ 17,62
10	Cânula guedel (orofaríngea) Nº 01 (cor branca), 70mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	200	R\$ 3,00
11	Cânula guedel (orofaríngea) Nº 02 (cor verde), 80mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e	Pacotes	200	R\$ 3,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	poliamida). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.			
12	Cânula guedel (orofaríngea) Nº 03 (cor amarela), 90mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	200	R\$ 3,02
13	Cânula guedel (orofaríngea) Nº 04 (cor vermelha), 100mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	200	R\$ 3,50
14	Cânula guedel (orofaríngea) Nº 05 (cor azul), 110mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	200	R\$ 4,25
15	Cânula guedel (orofaríngea) Nº 06 (cor laranja), 120mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Possuir registro na ANVISA	Pacotes	200	R\$ 6,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.			
16	Cateter oxigenoterapia (adulto), PVC flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10m de comprimento, conector universal. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	Embalagens	2.500	R\$ 4,00
17	Cateter oxigenoterapia (infantil), PVC flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10m de comprimento, conector universal. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	3.000	R\$ 1,65
18	Coletor de urina, sistema fechado, fabricado em PVC translúcido, com capacidade para 2.000mL em escala graduada, tubo extensor com 110cm de comprimento, conector universal com tampa e pinça corta fluxo, tubo de drenagem com válvula que permite abertura de fechamento (esvaziamento da bolsa), ponto de coleta de amostra, sistema anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo, suporte de fixação com cordão de 40cm. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	1.500	R\$ 16,86
19	Coletor para material perfuro-cortante (13 litros), descartável, papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	6.000	R\$ 8,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

20	Coletor universal (fezes e urina), descartável, estéril, com capacidade para 80mL, graduado a cada 10mL, fabricado em polipropileno (opaco), tampa rosqueável contendo pá (para coleta), embalado individualmente. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	96.000	R\$ 0,71
21	Compressa gaze (11 fios/cm ²), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 x 7,5cm, 5 dobras. Pacote contendo 500 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Pacotes	11.250	R\$ 35,00
22	Compressa gaze (13 fios/cm ²), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 x 7,5cm, 5 dobras. Pacote contendo 500 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Pacotes	14.750	R\$ 32,00
23	Compressa gaze (tipo queijo) 13 fios/cm ² , descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 4 dobras, embalagem plástica individual, 91cm x 91m, rolo. Pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Pacotes	938	R\$ 70,12
24	Compressa gaze estéril (13 fios/cm ²), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 x 7,50cm, 5 dobras, com fio radiopaco. Pacote contendo 10 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	12.500	R\$ 1,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

25	Contraste radiológico, iodado não iônico de baixa osmolalidade, 300mg de iodo por mL (658, 1.000mg de iobitridol por mL), solução injetável, em frasco ampola individual com 50mL. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Frascos	375	R\$ 158,90
26	Eletrodo para ECG (infantil) descartável, hipoalergênico, composto de espuma adesiva compacta resistente a fluidos, formato em gota com aba removedora, sensor em AG/AGCL e gel sólido (adesivo e condutor). Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	750	R\$ 18,86
27	Equipo macrogotas completo, descartável, estéril, tubo em PVC atóxico e apirogênico com 1,5m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Embalagens	67.500	R\$ 1,50
28	Equipo multivias (02 vias), descartável, estéril, confeccionado em PVC transparente e flexível, 02 extremidades distais com conectores luer lock, 02 extensões dotadas de dispositivo clamp, 01 conector intermediário em Y unindo a extensão distal a proximal (conector luer slip), 18cm de comprimento. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	12.500	R\$ 2,12
29	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: PVC cristal, comprimento mínimo de 120cm, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador:	Embalagens	37.500	R\$ 1,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer com tampa, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.			
30	Escalpe 19G, tubo PVC cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema de segurança segundo NR/32. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	9.000	R\$ 0,40
31	Escalpe 27G, tubo PVC cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema de segurança segundo NR/32. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	12.500	R\$ 0,61
32	Esparadrapo impermeável, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural + óxido de zinco e resina, cor branca, 10cm x 4,5m, em rolo individual com proteção de plástico. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Rolos	7.875	R\$ 16,90
33	Filme para raio X (24 x 30cm), ortocromático, que apresente imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rápido acesso. Formato básico. Caixa com 100 unidades (folhas). Possuir registro na ANVISA e validade mínima	Caixas	100	R\$ 272,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.			
34	Filme para raio X (30 x 40cm), ortocromático, que apresente imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rápido acesso. Formato básico. Caixa com 100 unidades (folhas). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Caixas	60	R\$ 471,25
35	Filme para raio X (35 x 35cm), ortocromático, que apresente imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rápido acesso. Formato básico. Caixa com 100 unidades (folhas). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Caixas	50	R\$ 497,06
36	Filme para raio X (35 x 43cm), ortocromático, que apresente imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rápido acesso. Formato básico. Caixa com 100 unidades (folhas). Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Caixas	50	R\$ 580,50
37	Fio de sutura (catgut cromado Nº 2-0), comprimento mínimo do fio (70cm), com agulha ½ círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	600	R\$ 7,33
38	Fio de sutura (catgut cromado Nº 3-0), comprimento mínimo do fio (40cm), com agulha ½ círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	600	R\$ 5,26
39	Fio de sutura (catgut simples nº 2-0), comprimento mínimo do fio (70cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da	Pacotes	200	R\$ 4,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	agulha (2,5cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.			
40	Fio de sutura (catgut simples nº 3-0), comprimento mínimo do fio (70cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (2,5cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	200	R\$ 5,12
41	Fio de sutura (catgut simples nº 4-0), comprimento mínimo do fio (70cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (2,5cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	200	R\$ 5,26
42	Fio de sutura (catgut simples nº 5-0), comprimento mínimo do fio (70cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (2,5cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	200	R\$ 4,86
43	Fio de sutura (nylon monofilamento Nº 2-0), comprimento mínimo do fio (45cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	3.600	R\$ 3,00
44	Fio de sutura (nylon monofilamento nº 3-0), comprimento mínimo do fio (45cm), com agulha ½ círculo cortante, tamanho da agulha (1,7cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	360	R\$ 3,22
45	Fio de sutura (nylon monofilamento nº 4-0), comprimento mínimo do fio (45cm), com agulha ½ círculo cortante, tamanho da agulha (1,7cm), estéril, pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na	Pacotes	320	R\$ 5,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.			
46	Fio de sutura (nylon monofilamento Nº 5-0), comprimento mínimo do fio (45cm), com agulha ½ círculo cortante, tamanho da agulha (1,7cm), estéril. Pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	2.160	R\$ 3,62
47	Fita adesiva microporosa, 10cm (largura) e 10m (comprimento), auto aderente, confeccionado com papel hipoalergênico permeável ao ar e vapor, recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea, maleável e flexível, em rolo individual com proteção plástica. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Rolos	150	R\$ 11,53
48	Fita com área reagente para verificação de glicemia capilar. Caixa contendo aproximadamente 50 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: ON CALL PLUS. Obs: Para o item em comento, observar o disposto no tópico 9.15 deste instrumento. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Caixas	2.250	R\$ 59,00
49	Fita para autoclave, duas faces (massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e camada impermeabilizante de resina acrílica), 19mm x 30m (L x C), com indicador químico de esterilização, em rolo embalado individualmente. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Rolos	2.000	R\$ 6,65
50	Fralda descartável adulto (tamanho médio), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas	Pacotes	78.750	R\$ 2,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado. Pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
51	Fralda descartável adulto (tamanho pequeno), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado. Pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	45.000	R\$ 1,65
52	Fralda descartável adulto (tamanho extra grande), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado. Pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Pacotes	52.000	R\$ 2,90
53	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P. Pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	5.000	R\$ 1,29
54	Frasco tipo almotolia (250ml), confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	60	R\$ 3,88
55	Garrote, tecido elástico, 30cm de comprimento, 2,5cm de largura, auto-trava (fecho) em PVC, regulagem de tensão automática, tipo fita. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na	Embalagens	90	R\$ 28,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.			
56	Garrote, tubo de látex nº 200, sem a trava, não-estéril, embalagem plástica contendo 15 metros. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	10	R\$ 35,91
57	Gel para ultrassom, à base de carbogel, hipoalergênico, atóxico, inodoro, incolor, pH neutro, não gorduroso, consistente (que não escorra) e de fácil remoção, em frasco individual com 500mL. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Frascos	1.500	R\$ 10,00
58	Lâmina para bisturi Nº 15, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Caixa contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Caixas	125	R\$ 39,96
59	Lâmina para bisturi Nº 22, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Caixa contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Caixas	150	R\$ 41,47
60	Luva cirúrgica (Nº 7,5), estéril, confeccionada em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28cm, conforme norma ABNT. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Pacote contendo 01 par. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	10.800	R\$ 3,00
61	Luva cirúrgica (Nº 8), estéril, confeccionada em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28cm,	Pacotes	6.000	R\$ 2,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	conforme norma ABNT. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Pacote contendo 01 par. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.			
62	Luva para procedimento (tamanho extra pequeno), não cirúrgica, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Caixa contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Caixas	4.950	R\$ 18,19
63	Luva para procedimento (tamanho extra grande), não cirúrgica, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Caixa contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Caixas	2.250	R\$ 42,00
64	Luva para procedimento (tamanho médio), não cirúrgica, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Caixa contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Caixas	8.100	R\$ 25,59
65	Luva para procedimento (tamanho pequeno), não cirúrgica, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica,	Caixas	11.250	R\$ 26,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Caixa contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
66	Máscara cirúrgica tripla, descartável, confeccionada em TNT, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistentes com 40cm de comprimento, clips nasal (14cm de comprimento), sonda por ultrassom, cor branca. Com registro na ANVISA anterior a RDC 356/2020. Caixa contendo 50 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (AMPLA CONCORRÊNC	Caixas	7.875	R\$ 13,99
67	Máscara respirador descartável, filtro para particulados: classe pff-2, eficiência mínima de filtragem de 94%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), cor branca, tamanho regular, formato dobrável e certificação do Ministério do Trabalho. Pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	5.000	R\$ 2,48
68	Máscara venturi infantil (oxigênio), contendo 01 máscara (com elástico) alongada com tubo flexível confeccionado em PVC, 06 diluidores para fluxo de oxigênio diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) em polipropileno, 01 extensão para oxigênio 2,1m de comprimento confeccionado em PVC e 01 suporte para diluidor em polipropileno. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	125	R\$ 27,90
69	Microlanceta (para lancetador), agulha 28g, descartável, estéril, ponta	Embalagens	56.250	R\$ 31,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	trifacetada, exclusivo protetor de ponta, encaixe universal. Embalagem contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
70	Oxímetro de dedo (adulto e infantil), visor digital em LCD colorido de alta definição e precisão, regulagem de brilho e direção (rotação) de visualização da tela, indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso, efetua medição mesmo com o dedo gelado, liga e desliga automaticamente após retirar e colocar o dedo, alimentação: 01 pilha AAA, resistente a gotas e borrifos de água, faixa de spo2 (0 a 100% com resolução de 1%), precisão de spo2 ($\pm 2\%$ entre 70% e 100%), faixa de pulso (30 a 250bpm com resolução de 1 bpm), precisão de pulso (± 1 bpm), manual de instruções, registro ANVISA e 01 ano de garantia. Embalagem contendo 01 unidade. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Embalagens	375	R\$ 166,75
71	Papel crepado para esterilização, 100% celulose reforçada com fibras sintéticas, gramatura: 60g/m ² , 50 x 50cm, cor branca. Pacote contendo 500 folhas. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Pacotes	250	R\$ 237,98
72	Papel ECG 216mm x 30m. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Rolos	1.000	R\$ 28,40
73	Papel grau cirúrgico, 10cm x 100m (L x C), composto por polipropileno, 60g/m ² de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Rolo contendo 01 bobina com 100m. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Rolos	450	R\$ 58,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

74	Papel grau cirúrgico, 20cm x 100m (L x C), composto por polipropileno, 60g/m ² de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Rolo contendo 01 bobina com 100m. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Rolos	675	R\$ 139,29
75	Papel grau cirúrgico, 25cm x 100m (L x C), composto por polipropileno, 60g/m ² de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Rolo contendo 01 bobina com 100m. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Rolos	675	R\$ 140,15
76	Porta lâmina tipo frasco, com tampa rosqueável e capacidade para 03 lâminas. Ideal para auxiliar na guarda e no transporte de lâminas para microscopia. Pacote contendo 01 (uma) unidade.	Pacotes	1.200	R\$ 0,78
77	Pulseira de identificação hospitalar (infantil), descartável, confeccionado em plástico macio e resistente, antialérgica, laço com pino inviolável (2,2cm), ajustável ao pulso com pontos graduais de tamanho (tipo botão), intransferível, com tarja para escrita de informações com caneta esferográfica (indelável) medindo 5 x 1,7cm, 17,5cm de comprimento x 1,0cm largura. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	200	R\$ 0,37
78	Revelador radiológico, tipo solução aquosa, pronto para uso. Aplicação para procedimento manual. Rendimento de 38L após diluição. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	125	R\$ 554,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

79	Seringa 1mL (insulina), com agulha desconectável (13 x 4,5mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 10 em 10ui (com subdivisão entre 2 e 2ui), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico slip, tampa protetora, embalado individualmente. Embalagem contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	1.800	R\$ 25,87
80	Seringa 3mL, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1mL (com subdivisão entre 2 e 2mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	126.000	R\$ 0,33
81	Seringa descartável, 20ml, luer slip, sem agulha, estéril, corpo confeccionado em polipropileno (transparente). Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	5.000	R\$ 1,00
82	Sonda endotraqueal Nº 2, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, ponta procimal com conector de 15mm e distal biselada contendo olho de Murphy, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 20cm de comprimento, embalado individualmente	Embalagens	250	R\$ 3,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.			
83	Sonda endotraqueal nº 6,5, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, curvado, reforçado, internamento com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma isso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	50	R\$ 5,42
84	Sonda endotraqueal Nº 7, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma ISO 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	250	R\$ 5,49
85	Sonda endotraqueal Nº 7,5, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com	Embalagens	250	R\$ 8,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	conector de 15mm em polipropileno (norma ISO 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.			
86	Sonda endotraqueal Nº 8, descartável, estéril, composta por tubo em PVC termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em PVC biselada contendo olho de Murphy, extremidade proximal com conector de 15mm em polipropileno (norma ISO 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	250	R\$ 5,88
87	Sonda foley nº 16, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30ml. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	100	R\$ 5,00
88	Sonda foley nº 18, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30ml. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA	Embalagens	200	R\$ 5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.			
89	Sonda gástrica levine nº 12 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	150	R\$ 1,29
90	Sonda laríngea descartável Nº 02, tipo máscara, confeccionada em PVC, estéril, termoresistente, ideal para diminuição de infecção cruzada. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	200	R\$ 26,73
91	Sonda laríngea descartável Nº 03, tipo máscara, confeccionada em PVC, estéril, termoresistente, ideal para diminuição de infecção cruzada. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	200	R\$ 33,75
92	Sonda laríngea descartável Nº 04, tipo máscara, confeccionada em PVC, estéril, termoresistente, ideal para diminuição de infecção cruzada. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	200	R\$ 33,75
93	Sonda laríngea descartável Nº 05, tipo máscara, confeccionada em PVC, estéril, termoresistente, ideal para diminuição de infecção cruzada. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	200	R\$ 33,75
94	Sonda laríngea descartável Nº 06, tipo máscara, confeccionada em PVC, estéril, termoresistente, ideal para diminuição de infecção cruzada. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA	Embalagens	200	R\$ 33,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.			
95	Sonda nasogástrica nº 08 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	250	R\$ 1,15
96	Sonda nasogástrica nº 16 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	Embalagens	625	R\$ 1,48
97	Sonda nasogástrica nº 18 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	Embalagens	450	R\$ 2,30
98	Sonda nasogástrica nº 20 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo PVC flexível e conector com PVC rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	Embalagens	250	R\$ 2,32
99	Sonda para aspiração traqueal nº 12, tubo confeccionado em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta	Embalagens	500	R\$ 1,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	distal, um orifício central e quatro laterais, 51cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.			
100	Sonda uretral Nº 6 (cor verde claro), tubo confeccionado em PVC flexível e conector universal em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	900	R\$ 0,77
101	Sonda uretral Nº 8 (cor azul claro), tubo confeccionado em PVC flexível e conector universal em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	5.000	R\$ 0,83
102	Sonda uretral Nº 10 (cor preta), tubo confeccionado em PVC flexível e conector universal em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	3.750	R\$ 1,13
103	Teste para gravidez, rápido resultado, utilizável em urina, precisão superior a 99%, composto por tubo coletor e teste,	Embalagens	2.000	R\$ 6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	resultado com indicadores (+) ou (-), embalado individualmente. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.			
104	Touca descartável (gorro), tamanho único, unissex, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em não tecido (100% polipropileno), com elástico na nuca, cerca de 30g/m ² . Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Embalagem contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	150	R\$ 15,00
105	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 1,5, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	Embalagens	65	R\$ 200,00
106	Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, material silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 3, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Embalagens	30	R\$ 343,78
107	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 4, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	Embalagens	50	R\$ 374,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

108	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 5, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável. Embalagem com 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 75% do prazo de validade total.	Embalagens	50	R\$ 382,42
109	Compressa gaze (11 fios/cm ²), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 x 7,5cm, 5 dobras. Pacote contendo 500 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (COTA RESERVADA LOTE 21)	Pacotes	3.750	R\$ 35,00
110	Compressa gaze (13 fios/cm ²), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 x 7,5cm, 5 dobras. Pacote contendo 500 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (COTA RESERVADA LOTE 22)	Pacotes	6.750	R\$ 32,00
111	Compressa gaze (tipo queijo) 13 fios/cm ² , descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 4 dobras, embalagem plástica individual, 91cm x 91m, rolo. Pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (COTA RESERVADA LOTE 23)	Pacotes	312	R\$ 70,12
112	Equipo macrogotas completo, descartável, estéril, tubo em PVC atóxico e apirogênico com 1,5m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante. Embalagem contendo 01	Embalagens	22.500	R\$ 70,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (COTA RESERVADA LOTE 27)			
113	Esparadrapo impermeável, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural + óxido de zinco e resina, cor branca, 10cm x 4,5m, em rolo individual com proteção de plástico. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (COTA RESERVADA LOTE 32)	Rolos	2.625	R\$ 16,90
114	Fita com área reagente para verificação de glicemia capilar. Caixa contendo aproximadamente 50 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: ON CALL PLUS. Obs: Para o item em comento, observar o disposto no tópico 9.15 deste instrumento. (COTA RESERVADA LOTE 48)	Caixas	2750	R\$ 59,00
115	Fralda descartável adulto (tamanho médio), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado. Pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (COTA RESERVADA LOTE 50)	Pacotes	26.250	R\$ 2,04
116	Fralda descartável adulto (tamanho extra grande), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado. Pacote contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (COTA RESERVADA LOTE 52)	Pacotes	17.500	R\$ 2,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

117	Luva para procedimento (tamanho extra pequeno), não cirúrgica, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Caixa contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (COTA RESERVADA LOTE 62)	Caixas	1.650	R\$ 18,19
118	Luva para procedimento (tamanho extra grande), não cirúrgica, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Caixa contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (COTA RESERVADA LOTE 63)	Caixas	750	R\$ 42,00
119	Luva para procedimento (tamanho médio), não cirúrgica, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Caixa contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (COTA RESERVADA LOTE 64)	Caixas	2.700	R\$ 25,59
120	Luva para procedimento (tamanho pequeno), não cirúrgica, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Caixa contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade	Caixas	3.750	R\$ 26,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	total, no momento da entrega. (COTA RESERVADA LOTE 65)			
121	Máscara cirúrgica tripla, descartável, confeccionada em TNT, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistentes com 40cm de comprimento, clips nasal (14cm de comprimento), sonda por ultrassom, cor branca. Com registro na ANVISA anterior a RDC 356/2020. Caixa contendo 50 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (COTA RESERVADA LOTE 66)	Caixas	2.625	R\$ 13,99
122	Microlanceta (para lancetador), agulha 28g, descartável, estéril, ponta trifacetada, exclusivo protetor de ponta, encaixe universal. Embalagem contendo 100 unidades. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (COTA RESERVADA LOTE 69)	Embalagens	18.750	R\$ 31,70
123	Oxímetro de dedo (adulto e infantil), visor digital em LCD colorido de alta definição e precisão, regulagem de brilho e direção (rotação) de visualização da tela, indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso, efetua medição mesmo com o dedo gelado, liga e desliga automaticamente após retirar e colocar o dedo, alimentação: 01 pilha AAA, resistente a gotas e borrifos de água, faixa de spo2 (0 a 100% com resolução de 1%), precisão de spo2 ($\pm 2\%$ entre 70% e 100%), faixa de pulso (30 a 250bpm com resolução de 1 bpm), precisão de pulso (± 1 bpm), manual de instruções, registro ANVISA e 01 ano de garantia. Embalagem contendo 01 unidade. (COTA RESERVADA LOTE 70)	Embalagens	125	R\$ 166,75
124	Papel grau cirúrgico, 20cm x 100m (L x C), composto por polipropileno, 60g/m ² de gramatura e filme de polietileno com	Rolos	225	R\$ 139,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Rolo contendo 01 bobina com 100m. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (COTA RESERVADA LOTE 74)			
125	Papel grau cirúrgico, 25cm x 100m (L x C), composto por polipropileno, 60g/m ² de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Rolo contendo 01 bobina com 100m. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75% de seu prazo de validade total, no momento da entrega. (COTA RESERVADA LOTE 75)	Rolos	225	R\$ 140,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO III

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Junqueiro - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.---/2023, Processo Administrativo nº ---/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.---/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Junqueiro/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

6.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. 10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, seus agentes ou prepostos, no que trata o artigo 70 da Lei Nº 8.666/93.

6.3. 10.3. O representante da CONTRATANTE acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

7. DO LOCAL DE ENTREGA.

7.1. Os itens serão entregues no local indicado pela Secretara Municipal de Saúde localizada no centro, nesta cidade, de segunda a sexta, no horário das 08hs às 14hs.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento dos alimentos será feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos alimentos efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento do objeto licitatório devidamente entregue pela Pessoa Jurídica vencedora do certame deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do(s) produto(s) solicitados via Ordem de Fornecimento e o atesto de servidor responsável pelo recebimento do material, através de depósito em conta corrente fornecida pela CONTRATADA.

9.2. 11.2. Para fazer jus ao recebimento do valor relativo à entrega do objeto licitatório, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

11.768.552/0001-60, sediado à Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro, CEP 57.270-000, Junqueiro-AL.

9.3. 11.3. A nota fiscal apresentada no ato da entrega do objeto licitatório para a CONTRATANTE deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

9.4. I – Certidão de regularidade fiscal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.5. II – Certidão de regularidade fiscal na esfera Federal da licitante;

9.6. III – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Estadual da licitante;

9.7. IV – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Municipal da licitante;

9.8. V – Certidão de regularidade fiscal quanto a débitos trabalhistas;

9.9. VI – Certidão comprobatória de não ocorrência de Falência/Concordata em favor da CONTRATADA;

9.10. VII – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Proceder entrega dos alimentos, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

10.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

10.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

11.1. Emitir empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 10.520/2002, a licitante que:

12.2. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta comercial;

12.3. Apresentar documentação falsa;

12.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto licitatório;

12.6. Não mantiver a proposta comercial;

12.7. Cometer fraude fiscal; Comportar-se de modo inidôneo.

12.8. As sanções supracitadas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.10. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto licitatório;

12.12. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Junqueiro-AL indicadas no presente Termo de Referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

12.13. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

12.14. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.15. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro-AL pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

12.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o artigo 419 do Código Civil.

12.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

12.20. . A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

12.21. .As penalidades ocorridas serão obrigatoriamente registradas.

12.22. .As sanções por atos praticados durante o vínculo contratual estão previstas neste Termo de Referência.

12.23. . Deverão ser observadas as disposições do Decreto Nº10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, --- de ----- de 2023.

.....
MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL

ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº ---/2023

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA ----- PARA A AQUISIÇÃO DE XXXX.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitatório devidamente entregue pela Pessoa Jurídica vencedora do certame deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do(s) produto(s) solicitados via Ordem de Fornecimento e o atesto de servidor responsável pelo recebimento do material, através **de depósito em conta corrente fornecida pela CONTRATADA.**

11.2. Para fazer jus ao recebimento do valor relativo à entrega do objeto licitatório, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal em nome do **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.768.552/0001-60, sediado à Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro, CEP 57.270-000, Junqueiro-AL.**

5.2. 11.3. A nota fiscal apresentada no ato da entrega do objeto licitatório para a CONTRATANTE deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

5.3. I – Certidão de regularidade fiscal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4. II – Certidão de regularidade fiscal na esfera Federal da licitante;

5.5. III – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Estadual da licitante;

5.6. IV – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Municipal da licitante;

5.7. V – Certidão de regularidade fiscal quanto a débitos trabalhistas;

5.8. VI – Certidão comprobatória de não ocorrência de Falência/Concordata em favor da CONTRATADA;

5.9. VII – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

6.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, por estes institutos estarem relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto Nº 7.892/2013, que trata das situações “da revisão e do cancelamento dos preços registrados”, conforme termos do edital.

6.2. 12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, nos termos do artigo 12, §1º do Decreto Nº 7.892/13.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento dos alimentos será feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos alimentos efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações do contratante:

Receber o objeto licitatório no prazo e condições citadas no Termo de Referência e anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto licitatório recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial apresentada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitatório para que este seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA mediante servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto licitatório, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

9.1.1. 6.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA para com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto licitatório e, ainda:

9.2.2. 7.1. Efetuar a entrega do objeto licitatório em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do mesmo;

9.2.3. 7.2. O objeto licitatório deve estar acompanhado de manual do usuário (quando houver), com uma versão em português do Brasil e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2.4. 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitatório, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/90);

9.2.5. 7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto licitatório com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.2.6. 7.5. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, juntamente com a devida comprovação plausível;

9.2.7. 7.6. Manter, durante a execução do vínculo firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

9.2.8. 7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do vínculo pactuado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- 16.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Junqueiro/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Junqueiro - Alagoas, -- de -----de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO

Contratante

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

NNG

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 364.782,42
----------------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

h) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);

i) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

j) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

k) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

l) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

m) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

n) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO III

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- g) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- i) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- j) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- k) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Junqueiro - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- l) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.---/2023, Processo Administrativo nº ---/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

13. DO OBJETO

13.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.---/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

14. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

14.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

15. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

15.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Junqueiro/AL

15.2. São Órgãos Participantes:

15.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

16. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

17. DA VALIDADE DA ATA

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

18.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2. 10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, seus agentes ou prepostos, no que trata o artigo 70 da Lei Nº 8.666/93.

18.3. 10.3. O representante da CONTRATANTE acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

19. DO LOCAL DE ENTREGA.

19.1. Os itens serão entregues no local indicado pela Secretara Municipal de Saúde localizada no centro, nesta cidade, de segunda a sexta, no horário das 08hs às 14hs.

20. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

20.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

20.2. A empresa deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

20.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

20.4. O recebimento dos alimentos será feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos alimentos efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

20.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

21.1. O pagamento do objeto licitatório devidamente entregue pela Pessoa Jurídica vencedora do certame deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do(s) produto(s) solicitados via Ordem de Fornecimento e o atesto de servidor responsável pelo recebimento do material, através de depósito em conta corrente fornecida pela CONTRATADA.

21.2. 11.2. Para fazer jus ao recebimento do valor relativo à entrega do objeto licitatório, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

11.768.552/0001-60, sediado à Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro, CEP 57.270-000, Junqueiro-AL.

21.3. 11.3. A nota fiscal apresentada no ato da entrega do objeto licitatório para a CONTRATANTE deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

21.4. I – Certidão de regularidade fiscal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

21.5. II – Certidão de regularidade fiscal na esfera Federal da licitante;

21.6. III – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Estadual da licitante;

21.7. IV – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Municipal da licitante;

21.8. V – Certidão de regularidade fiscal quanto a débitos trabalhistas;

21.9. VI – Certidão comprobatória de não ocorrência de Falência/Concordata em favor da CONTRATADA;

21.10. VII – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

22.1. Proceder entrega dos alimentos, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

22.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

22.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

22.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

22.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

22.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

22.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

22.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

22.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

22.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

23.1. Emitir empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

23.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

23.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

24. DAS SANÇÕES.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 10.520/2002, a licitante que:

24.2. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta comercial;

24.3. Apresentar documentação falsa;

24.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto licitatório;

24.6. Não mantiver a proposta comercial;

24.7. Cometer fraude fiscal; Comportar-se de modo inidôneo.

24.8. As sanções supracitadas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.10. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto licitatório;

24.12. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Junqueiro-AL indicadas no presente Termo de Referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

24.13. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

24.14. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

24.15. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro-AL pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

24.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

24.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o artigo 419 do Código Civil.

24.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

24.20. . A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

24.21. .As penalidades ocorridas serão obrigatoriamente registradas.

24.22. .As sanções por atos praticados durante o vínculo contratual estão previstas neste Termo de Referência.

24.23. . Deverão ser observadas as disposições do Decreto Nº10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, --- de ----- de 2023.

.....
MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL

ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº ---/2023

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA ----- PARA A AQUISIÇÃO DE XXXX.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

17. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.4. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.5. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.6. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						

18. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

18.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

19. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

19.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

19.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

20. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

21. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento do objeto licitatório devidamente entregue pela Pessoa Jurídica vencedora do certame deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do(s) produto(s) solicitados via Ordem de Fornecimento e o atesto de servidor responsável pelo recebimento do material, através **de depósito em conta corrente fornecida pela CONTRATADA.**

21.2. Para fazer jus ao recebimento do valor relativo à entrega do objeto licitatório, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal em nome do **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.768.552/0001-60, sediado à Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro, CEP 57.270-000, Junqueiro-AL.**

21.3. A nota fiscal apresentada no ato da entrega do objeto licitatório para a CONTRATANTE deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

21.4. I – Certidão de regularidade fiscal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

21.5. II – Certidão de regularidade fiscal na esfera Federal da licitante;

21.6. III – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Estadual da licitante;

21.7. IV – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Municipal da licitante;

21.8. V – Certidão de regularidade fiscal quanto a débitos trabalhistas;

21.9. VI – Certidão comprobatória de não ocorrência de Falência/Concordata em favor da CONTRATADA;

21.10. VII – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

22. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

22.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, por estes institutos estarem relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto Nº 7.892/2013, que trata das situações “da revisão e do cancelamento dos preços registrados”, conforme termos do edital.

22.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, nos termos do artigo 12, §1º do Decreto Nº 7.892/13.

23. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

23.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

24. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

24.2. A empresa deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

24.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

24.4. O recebimento dos alimentos será feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos alimentos efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

24.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

25. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. São obrigações do contratante:

Receber o objeto licitatório no prazo e condições citadas no Termo de Referência e anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto licitatório recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial apresentada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitatório para que este seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA mediante servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto licitatório, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

25.1.1. 6.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA para com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados

25.2. São obrigações da Contratada:

25.2.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto licitatório e, ainda:

25.2.2. 7.1. Efetuar a entrega do objeto licitatório em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do mesmo;

25.2.3. 7.2. O objeto licitatório deve estar acompanhado de manual do usuário (quando houver), com uma versão em português do Brasil e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

25.2.4. 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitatório, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/90);

25.2.5. 7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto licitatório com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 25.2.6. 7.5. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, juntamente com a devida comprovação plausível;
- 25.2.7. 7.6. Manter, durante a execução do vínculo firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- 25.2.8. 7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do vínculo pactuado.

26. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

27. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

27.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

27.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

27.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

27.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

27.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

27.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

27.4.3. Indenizações e multas.

28. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

28.1. É vedado à CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 28.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 28.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

29. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 29.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 29.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

30. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

- 30.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

31. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 31.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

32. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- 32.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Junqueiro/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Junqueiro - Alagoas, -- de -----de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO

Contratante

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]